

CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DO COMPONENTE INDÍGENA

8.2-2–Proposta de Definição da Faixa de Segurança Etnoambiental

A primeira proposta de faixa de segurança etnoambiental apresentada pela Norte Energia, considerou a aplicação de um buffer de 10 quilômetros ao redor das terras indígenas da região. Entretanto, a partir de uma análise mais rigorosa do contexto fundiário da região, tornou-se possível a definição de uma proposta mais adequada para a faixa de segurança etnoambiental das TIs da região utilizando-se outros critérios expostos a seguir. Salienta-se que esta será a nova proposta de delimitação utilizada nos trabalhos produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Programa de Gestão Territorial Indígena.

Com a delimitação da faixa de segurança pretende-se atingir os seguintes objetivos:

- Concentrar esforços em ações de proteção, monitoramento e fiscalização ambiental;
- Concentrar ações de recuperação de áreas degradadas, prioritariamente nas cabeceiras dos rios e igarapés que adentram os limites das terras indígenas;
- Concentrar esforços na regularização fundiária e no cadastramento de propriedades rurais vizinhas às terras indígenas no cadastro ambiental rural -CAR;
- Manutenção de mosaicos de conservação na região do Médio Xingu, atendendo ao objetivo da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI de gestão integrada de TIs e UCs;
- Ações de educação ambiental.

Tendo em vista tais objetivos, a proposta de faixa de segurança foi delimitada (Figura 1) a partir dos seguintes critérios:

Limites de bacias hidrográficas de acordo com a codificação de bacias proposta por Otto Pfafstatterv (1989):

Na classificação de Otto Pfafstatterv (1989), a delimitação das bacias é feita a partir da identificação do rio principal que será o que possuir a maior área drenada. Dessa forma, a classificação das bacias se dará na ordem das bacias que drenam uma maior área para aquelas que drenam áreas menores, resultando em diferentes níveis de classificação de bacias. Nessa lógica, de acordo com os dados disponibilizados pela Agência Nacional de Águas - ANA, a bacia do rio Amazonas, por exemplo, é classificada como de nível 1, a bacia do rio Xingu, que é tributário do Amazonas, terá atribuído o nível 2 e assim sucessivamente até alcançar as menores linhas de drenagem. Na presente proposta foram utilizadas as delimitações de bacias de nível 5 como um dos critérios para a determinação da faixa de segurança etnoambiental – tendo em conta a escala de análise.

A utilização da Ottobacias em Sistema de Informações Geográficas torna possível realizar de forma otimizada o controle das atividades implementadas na região, pois é possível identificar rapidamente quais bacias se encontram a montante ou jusante daquela estudada, realizar a identificação da bacia hidrográfica, seu rio principal e o seu relacionamento com as demais bacias da região (Galvão e Meneses, 2005). Portanto, este recorte territorial é bastante apropriado na definição de zonas de amortecimento de impactos comumente associados a atividades agropecuárias como o desmatamento, o assoreamento de rios e nascentes e a aplicação de agroquímicos cujos efeitos são percebidos no interior de áreas protegidas cuja qualidade ambiental depende da contribuição de nascentes que estão fora de seus limites territoriais.

Para se chegar à esta proposta de delimitação da faixa de segurança etnoambiental foram selecionadas as bacias de nível 5 que se encontram a uma distância de até 15 quilômetros dos limites das terras indígenas. Após essa etapa, foram excluídas as áreas de efluxo, ou seja, aquelas cuja drenagem não corre no sentido das terras indígenas. Para estas áreas, foi considerado um *buffer* de 10 km, onde não foi possível a utilização dos outros critérios descritos a seguir:

- Vizinhança com Unidades de Conservação

O segundo critério analisado foi a vizinhança com as Unidades de Conservação do Médio Xingu. Áreas protegidas contíguas são naturalmente zonas de amortecimento oferecendo proteção contra o avanço do desmatamento e a degradação ambiental. As terras indígenas Apyterewa, Araweté, Kararaô, Cachoeira Seca, Xipayá e Curuaya fazem limite com 06 Unidades de Conservação - UCs, tanto de proteção integral quanto de uso sustentável. Por esse motivo, nas áreas limítrofes entre as UCs e as TIs foi excluída a faixa de segurança. Esta foi mantida apenas na porção sul e oeste da TI Kuruaya que encontra-se desprotegida por UCs.

- Proximidade de estradas e cidades

Na porção norte das TIs Cachoeira Seca, Arara e Paquiçamba prevaleceu o critério Proximidade com estradas e cidades. As rodovias induzem o estabelecimento de agrupamentos humanos e de atividades produtivas e consumidoras de recursos naturais e são, portanto, regiões que oferecem forte pressão sobre as Terras indígenas, sobretudo no que se refere à retirada ilegal de madeira. A TI Cachoeira Seca é vizinha da rodovia BR-230 (Transamazônica), um dos grandes eixos de transporte madeireiro, e atualmente é a que vem apresentando, juntamente com as TIs Paquiçamba e Apyterewa, os maiores incrementos de desmatamento devido à não regularização

fundiária das TIs. Portanto, esta região deve ser incluída na faixa de segurança etnoambiental.

- Proximidade de Projetos de Assentamento Rural

Por fim, o último critério utilizado foi a proximidade com assentamentos rurais. Ao todo existem 17 projetos de assentamento rural próximos às TIs da região de acordo com a base de dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Barreto e colaboradores (2008 e 2011) afirmam que a taxa de desmatamento tende a ser maior em regiões onde há assentamento de reforma agrária. Segundo os autores, essa situação se deve ou porque os assentamentos recebem créditos com subsídios mais elevados e, portanto, há estímulo para a produção, ou porque os órgãos fiscalizadores têm investido mais esforços nos grandes imóveis rurais. Assim, são regiões prioritárias para o investimento em ações de regularização e educação ambiental e, portanto, também foram incluídas na faixa de segurança etnoambiental.

Figura 1. Mapa com faixa de segurança etnoambiental das TIs do Médio Xingu

